



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000214/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 13/12/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento que menciona.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento "Feijão de Ogun", a ser realizado, preferencialmente, no segundo final de semana do mês de julho de cada ano.

Art. 2º. - O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para o resgate, a valorização e o fortalecimento cultural das religiões de matriz africana da cidade, em virtude da grande importância na vida política e social do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de dezembro de 2022.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

